



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2296

Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 62
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Fls. Nº 073



DECRETO Nº 3.897, de 04 de setembro de 2023.

“Dispõe sobre Suplementação de Dotações
Orçamentárias”.

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo. Em especial Art. 10 Lei Mun. 2.353/2022.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Cassilândia, um crédito adicional no valor de R\$ 3.211.025,19 (três milhões, duzentos e onze mil e vinte e cinco reais e dezenove centavos).

20101	-	04.122.0038.2003 - Ficha: 000004		
339030	-	Material de Consumo	R\$	18.000,00
40102	-	08.244.0014.2042 - Ficha: 000005		
339030	-	Material de Consumo	R\$	17.112,00
40102	-	08.244.0014.2042 - Ficha: 000008		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	R\$	7.956,00
40102	-	08.244.0014.2042 - Ficha: 000009		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	22.126,00
20101	-	04.122.0019.2004 - Ficha: 000011		
335043	-	Subvenções Sociais	R\$	21.600,00
20102	-	02.061.0044.2005 – Ficha: 000015		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	94.982,30
50102	-	10.301.0008.2056 - Ficha: 000020		
319113	-	Obrigações Patronais - RPPS	R\$	25.000,00
20102	-	02.061.0044.2005 - Ficha: 000021		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	520,00
40102	-	08.244.0015.2045 – Ficha: 000025		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	3.500,00
40102	-	08.244.0015.2045 – Ficha: 000026		
339030	-	Material de Consumo	R\$	13.610,00
50102	-	10.301.0008.2056 – Ficha: 000044		
339033	-	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	3.000,00
40102	-	08.244.0014.2044 – Ficha: 000051		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	592,00
30101	-	26.782.0026.1009 – Ficha: 000052		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	100.000,00
30101	-	04.122.0038.1010 – Ficha: 000058		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	12.000,00
30101	-	04.122.0038.1010 – Ficha: 000059		
449061	-	Aquisições de Imóveis	R\$	69.949,04
50102	-	10.301.0008.2056 – Ficha: 000059		
339092	-	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	7.080,00
30101	-	26.782.0028.1011 – Ficha: 000060		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	99.000,00



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2296

Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 62

Fls. N.º 074

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO Nº 3.897, de 04 de setembro de 2023.



50102	-	10.301.0008.2057 – Ficha: 000068		
319013	-	Obrigações Patronais	RS	9.837,09
50102	-	10.301.0008.2057 – Ficha: 000073		
319113	-	Obrigações Patronais – RPPS	RS	61.705,00
30101	-	04.122.0038.2008 – Ficha: 000078		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	RS	8.000,00
30101	-	15.452.0028.2009 – Ficha: 000081		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	880.936,00
31101	-	17.512.0025.2083 – Ficha: 000107		
339030	-	Material de Consumo	RS	141.500,00
31101	-	17.512.0025.2083 – Ficha: 000109		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	738.834,76
50102	-	10.302.0006.2059 – Ficha: 000112		
339014	-	Diárias - Civil	RS	42.094,00
50102	-	10.302.0006.2059 – Ficha: 000115		
339030	-	Material de Consumo	RS	4.390,00
40101	-	08.122.0038.2012 – Ficha: 000116		
339014	-	Diárias - Civil	RS	4.000,00
50102	-	10.302.0006.2059 – Ficha: 000116		
339030	-	Material de Consumo	RS	43.000,00
40101	-	08.122.0038.2012 – Ficha: 000117		
339030	-	Material de Consumo	RS	1.961,00
40101	-	08.122.0038.2012 – Ficha: 000121		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	1.080,00
50102	-	10.302.0006.2059 – Ficha: 000122		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	200.000,00
50102	-	10.302.0006.2059 – Ficha: 000124		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	181.060,00
40101	-	08.122.0038.2013 – Ficha: 000125		
339030	-	Material de Consumo	RS	2.000,00
40101	-	08.122.0038.2013 – Ficha: 000127		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	1.250,00
40101	-	08.122.0038.2068 – Ficha: 000134		
339048	-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	RS	600,00
50102	-	10.303.0007.2060 – Ficha: 000135		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	RS	25.150,00
50102	-	10.303.0007.2060 – Ficha: 000137		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	RS	23.820,00
50102	-	10.303.0007.2060 – Ficha: 000138		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	RS	1.210,00



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2296

Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 62
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Fls. N.º 075



DECRETO Nº 3.897, de 04 de setembro de 2023.

60101	-	12.451.0005.1015 – Ficha: 000144		
449051	-	Obras e Instalações	RS	63.000,00
60101	-	12.306.0005.2018 – Ficha: 000177		
339030	-	Material de Consumo	RS	119.978,00
60101	-	12.365.0005.2019 – Ficha: 000184		
339030	-	Material de Consumo	RS	20.553,00
65101	-	27.812.0033.2020 – Ficha: 000194		
339030	-	Material de Consumo	RS	30.000,00
65101	-	27.812.0033.2020 – Ficha: 000198		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	41.625,00
65101	-	13.392.0032.2023 – Ficha: 000216		
339014	-	Diárias - Civil	RS	1.250,00
65101	-	13.392.0032.2023 – Ficha: 000221		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	30.000,00
65101	-	13.392.0032.2024 – Ficha: 000224		
339030	-	Material de Consumo	RS	2.614,00
70101	-	04.122.0035.2030 – Ficha: 000260		
339030	-	Material de Consumo	RS	9.050,00
70101	-	04.122.0035.2030 – Ficha: 000269		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	RS	1.500,00
71101	-	04.123.0043.2033 – Ficha: 000283		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	3.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			RS	3.211.025,19

Art. 2º Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes

dotações orçamentárias:

50102	-	10.301.0008.1018 – Ficha: 000001		
449051	-	Obras e Instalações	RS	3.000,00
50102	-	10.301.0008.1018 – Ficha: 000008		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	RS	86.705,00
40102	-	08.244.0014.2043 – Ficha: 000011		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS	500,00
40102	-	08.244.0014.2043 – Ficha: 000012		
335043	-	Subvenções Sociais	RS	4.000,00
20101	-	04.122.0038.2067 – Ficha: 000013		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS	18.000,00
40102	-	08.244.0014.2043 – Ficha: 000016		
339030	-	Material de Consumo	RS	24.400,00
40102	-	08.244.0014.2043 – Ficha: 000018		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	9.068,00



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2296

Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 62
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
DECRETO Nº 3.897, de 04 de setembro de 2023.

Fls. Nº 076



40102	-	08.244.0014.2043 – Ficha: 000019		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
40102	-	08.244.0014.2044 – Ficha: 000020		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	2.500,00
40102	-	08.244.0014.2044 – Ficha: 000021		
339030	-	Material de Consumo	R\$	500,00
20102	-	02.061.0044.2005 – Ficha: 000023		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	520,00
40102	-	08.244.0014.2044 – Ficha: 000024		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.726,00
50102	-	10.301.0008.2056 – Ficha: 000026		
339008	-	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou Militar	R\$	42.094,00
50102	-	10.301.0008.2056 – Ficha: 000027		
339008	-	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou Militar	R\$	1.210,00
40102	-	08.244.0015.2045 – Ficha: 000028		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	9.610,00
20105	-	04.124.0041.2032 – Ficha: 000033		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	25.600,00
20105	-	04.124.0041.2032 – Ficha: 000034		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.000,00
30101	-	16.482.0022.1005 – Ficha: 000038		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	20.000,00
40102	-	08.244.0014.2044 – Ficha: 000052		
339030	-	Material de Consumo	R\$	592,00
30101	-	26.782.0026.1009 – Ficha: 000054		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	100.000,00
30101	-	04.122.0038.1010 – Ficha: 000057		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	15.771,21
30101	-	15.451.0028.1012 – Ficha: 000063		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	30.000,00
30101	-	15.451.0028.1012 – Ficha: 000064		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	59.000,00
50102	-	10.301.0008.2057 – Ficha: 000066		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	200.000,00
30101	-	26.781.0028.2007 – Ficha: 000068		
339030	-	Material de Consumo	R\$	10.000,00
30101	-	26.781.0028.2007 – Ficha: 000070		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
30101	-	04.122.0038.2008 – Ficha: 000075		
339030	-	Material de Consumo	R\$	30.000,00



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2296

Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 62
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
DECRETO Nº 3.897, de 04 de setembro de 2023.

Fls. Nº 077



30101	-	04.122.0038.2008 – Ficha: 000077		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
30101	-	26.452.0026.2010 – Ficha: 000083		
339030	-	Material de Consumo	R\$	34.955,00
30101	-	26.452.0026.2010 – Ficha: 000085		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
30101	-	26.452.0026.2010 – Ficha: 000087		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00
30101	-	15.451.0028.2079 – Ficha: 000101		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	15.000,00
30101	-	15.451.0028.2079 – Ficha: 000102		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.000,00
50102	-	10.302.0006.2059 – Ficha: 000106		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	3.590,00
31101	-	17.512.0025.2083 – Ficha: 000110		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	559.497,76
40101	-	08.122.0038.2012 – Ficha: 000118		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	3.211,00
40101	-	08.122.0038.2012 – Ficha: 000119		
339033	-	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	600,00
50102	-	10.302.0006.2059 – Ficha: 000120		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	500,00
50102	-	10.302.0006.2059 – Ficha: 000121		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	34.987,09
40101	-	08.122.0038.2012 – Ficha: 000122		
339048	-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	1.080,00
50102	-	10.302.0006.2059 – Ficha: 000129		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	7.080,00
50102	-	10.302.0006.2059 – Ficha: 000131		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
50102	-	10.303.0007.2060 – Ficha: 000134		
339030	-	Material de Consumo	R\$	23.820,00



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2296

Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 62
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
DECRETO Nº 3.897, de 04 de setembro de 2023.

Fls. Nº 078



50102	-	10.303.0007.2060 – Ficha: 000142		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	RS	50.000,00
50102	-	10.304.0009.2061 – Ficha: 000144		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS	76.335,13
50102	-	10.304.0009.2061 – Ficha: 000145		
319113	-	Obrigações Patronais - RPPS	RS	300,00
60101	-	12.364.0004.2014 – Ficha: 000150		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	44.982,30
60101	-	12.361.0005.2015 – Ficha: 000157		
339030	-	Material de Consumo	RS	70.000,00
60101	-	12.361.0005.2015 – Ficha: 000159		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	106.978,00
60101	-	12.361.0005.2015 – Ficha: 000160		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	RS	6.000,00
50102	-	10.304.0009.2061 – Ficha: 000161		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	27.724,87
50102	-	10.304.0009.2061 – Ficha: 000168		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	RS	20.000,00
60101	-	12.361.0005.2017 – Ficha: 000174		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	20.000,00
60101	-	12.365.0005.2019 – Ficha: 000179		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado – Pessoal Civil	RS	500,00
60101	-	12.365.0005.2019 – Ficha: 000187		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	RS	53,00
65101	-	27.812.0033.2020 – Ficha: 000196		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	RS	500,00
65101	-	27.812.0033.2020 – Ficha: 000200		
339048	-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	RS	1.000,00
65101	-	27.812.0033.2020 – Ficha: 000202		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	RS	1.000,00
65101	-	13.392.0032.2021 – Ficha: 000206		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	RS	650,00
65101	-	23.695.0034.2022 – Ficha: 000210		
449051	-	Obras e Instalações	RS	934.991,04
65101	-	13.392.0032.2023 – Ficha: 000217		
339030	-	Material de Consumo	RS	317,00
65101	-	13.392.0032.2023 – Ficha: 000219		
339033	-	Passagens e Despesas com Locomoção	RS	625,00
65101	-	13.392.0032.2005 – Ficha: 000235		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	397,00
67101	-	20.606.0036.1016 – Ficha: 000236		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	RS	20.000,00
67101	-	20.606.0036.2026 – Ficha: 000237		
339030	-	Material de Consumo	RS	10.000,00



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2296

Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 62
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
DECRETO Nº 3.897, de 04 de setembro de 2023.

Fls. Nº 079



67101	-	20.606.0036.2026 – Ficha: 000239		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	15.000,00
67101	-	22.661.0035.2027 – Ficha: 000241		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
67101	-	04.122.0038.2028 – Ficha: 000243		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	50.000,00
70101	-	04.122.0035.2030 – Ficha: 000264		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.550,00
71101	-	04.123.0043.2033 – Ficha: 000286		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.000,00
75101	-	04.121.0049.2076 – Ficha: 000300		
319113	-	Obrigações Patronais - RPPS	R\$	30.000,00
75101	-	04.121.0049.2076 – Ficha: 000301		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	27.000,00
75101	-	04.121.0049.2076 – Ficha: 000302		
339030	-	Material de Consumo	R\$	37.000,00
75101	-	04.121.0049.2076 – Ficha: 000304		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	4.000,00
75101	-	04.121.0049.2076 – Ficha: 000305		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	50.004,79
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			R\$	3.211.025,19

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatro (04) dias do mês de setembro 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

"Registrado no livro próprio e publicado por Afixação no local de costume, na mesma data"



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2296

Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 62
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
DECRETO Nº 3.898, de 04 de setembro de 2023.

Fls. Nº 080



“Dispõe sobre Suplementação de Dotações
Orçamentárias”.

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo. Em especial Art. 10 Lei Mun. 2.353/2022.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Cassilândia, um crédito adicional no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais):

01101	-	01.031.0046.2002 - Ficha: 000021		
339014	-	Diárias Civil	R\$	20.000,00
20102	-	02.061.0044.2005 - Ficha: 000022		
339091	-	Sentenças Judiciais	R\$	130.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			R\$	150.000,00

Art. 2º Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01101	-	01.031.0046.1001 – Ficha: 000001		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	150.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			R\$	150.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatro (04) dias do mês de setembro de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

“Registrado no livro próprio e publicado por
Afixação no local de costume, na mesma data”



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2296

Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 62
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Fls. Nº 081



DECRETO Nº 3.899, de 04 de setembro de 2023.

“Dispõe sobre Suplementação de Dotações Orçamentárias”.

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo. Em especial Art. 10º Lei Mun. 2.353/2022 C/C Inciso II §1º Art. 43 Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Cassilândia, um crédito adicional no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte e mil reais).

60102	- 12.365.0002.2052 – Ficha: 000034	
339014	- Diárias Civil	R\$ 15.000,00
60102	- 12.365.0002.2052 – Ficha: 000035	
339036	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 5.000,00
60102	- 12.365.0002.2052 – Ficha: 000036	
339039	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 16.000,00
60102	- 12.361.0002.2051 – Ficha: 000037	
339014	- Diárias Civil	R\$ 34.000,00
60102	- 12.361.0002.2051 – Ficha: 000038	
339036	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 15.000,00
60102	- 12.361.0002.2051 – Ficha: 000039	
339039	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 35.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 120.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura no Crédito aberto Anterior, serão utilizados recursos provenientes de: **Excesso de Arrecadação: FR.1543.0000 - R\$ 120.000,00.**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatro (04) dias do mês de setembro 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

“Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data”



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2296

Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 62
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Fls. N.º 082



DECRETO Nº 3.900, de 04 de setembro de 2023.

“Dispõe sobre Suplementação de Dotações Orçamentárias”.

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo. Em especial Art. 10º Lei Mun. 2.353/2022 C/C Inciso I §1º Art. 43 Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º. é aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Cassilândia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

65103 - 18.122.0048.2073 – Ficha: 000010

449051 - Obras e Instalações R\$ 176.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 176.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura no Crédito aberto Anterior, serão utilizados recursos provenientes de: **Superávit Financeiro: FR.1.500.0000 - R\$ 176.000,00.**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatro (04) dias do mês de setembro 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

“Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data”



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2296

Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 62
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
DECRETO Nº 3.904, de 12 de setembro de 2023.

Fls. Nº 086



"Dispõe sobre Suplementação de Dotações Orçamentárias".

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo. Em especial Art. 10º Lei Mun. 2.353/2022 C/C Inciso II §1º Art. 43 Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Cassilândia, um crédito adicional no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

30101 - 04.122.0038.1010 – Ficha: 000317

449061 - Aquisição de Imóveis

R\$ 500.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 500.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura no Crédito aberto Anterior, serão utilizados recursos provenientes de: **Excesso de Arrecadação**: FR.1706.3110 - R\$ 500.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos doze (12) dias do mês de setembro 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

"Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data"



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2296

Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 62
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
DECRETO Nº 3.907, de 18 de setembro de 2023.

Fls. Nº 089



“Dispõe sobre Suplementação de Dotações Orçamentárias”.

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo. Em especial Art. 10º Lei Mun. 2.353/2022 C/C Inciso I §1º Art. 43 Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Cassilândia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 576.746,32 (quinhentos e setenta e seis mil e setecentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos).

50102 -	10.301.0008.1018 – Ficha: 000199	
449052 -	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 307.732,69
70101 -	04.122.0035.2030 – Ficha: 000318	
449052 -	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 269.013,63
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R\$ 576.746,32

Art. 2º Para dar cobertura no Crédito aberto Anterior, serão utilizados recursos provenientes de: **Superávit Financeiro**: FR.1710.3110 - R\$ 307.732,69; e FR.1706.3110 – R\$ 269.013,63

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezoito (18) dias do mês de setembro de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

*Registrado no livro próprio e publicado por
afixação no local de costume, na mesma data*



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2296

Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 62
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Fls. Nº 090



DECRETO Nº 3.908, de 18 de setembro de 2023.

"Dispõe sobre Suplementação de Dotações Orçamentárias".

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo. Em especial Art. 10º Lei Mun. 2.353/2022 C/C Inciso II §1º Art. 43 Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º é aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Cassilândia, um crédito adicional no valor de R\$ 42.730,12 (quarenta e dois mil, setecentos e trinta reais e doze centavos).

50102 -	10.301.0008.1018 – Ficha: 000199	
449052 -	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 21.507,04
70101 -	04.122.0035.2030 – Ficha: 000318	
449052 -	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 21.223,08
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R\$ 42.730,12

Art. 2º Para dar cobertura no Crédito aberto Anterior, serão utilizados recursos provenientes de: **Excesso de Arrecadação**: FR.1710.3110 - R\$ 21.507,04; FR. 1706.3110 – R\$ 21.223,08.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezoito (18) dias do mês de setembro 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

"Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data"



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2296

Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 62
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
DECRETO Nº 3.909, de 18 de setembro de 2023.

Fls. Nº 091



“Dispõe sobre Suplementação de Dotações
Orçamentárias”.

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo. Em especial Art. 10 Lei Mun. 2.353/2022.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Cassilândia, um crédito especial no valor de R\$ 374.900,00 (trezentos e setenta e quatro mil e novecentos reais).

50102	-	10.302.0006.2059 - Ficha: 000121	
339039	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 70.000,00
40101	-	08.122.0038.2068 – Ficha: 000134	
339048	-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 60.000,00
60101	-	12.365.0005.2019 – Ficha: 000180	
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 244.900,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			R\$ 374.900,00

Art. 2º - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

50102	-	10.301.0008.2056 - Ficha: 000016	
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 70.000,00
60101	-	12.361.0005.2015 – Ficha: 000159	
339039	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 19.900,00
60101	-	12.361.0005.2017 – Ficha: 000174	
339039	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 225.000,00
71101	-	04.123.0043.2033 – Ficha: 000286	
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 60.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			R\$ 374.900,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezoito (18) dias do mês de setembro de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

*Registrado no livro próprio e publicado por
afixação no local de costume, na mesma data*



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2296

Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 280

Fls. Nº 15



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 1054/2023, de 27 de setembro de 2023.

“Designa o servidor público municipal, abaixo descrito, para exercer a função de Fiscal do Contrato abaixo”.

Wellington Beguelini de Assis, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designado através da Portaria Nº 597/23, de 06 de junho de 2023;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

ART. 1º Designar o servidor, **RENATO CESAR DE FREITAS**, vinculado a **ATA Nº 83/2023** e **pregão eletrônico Nº 032/2023**, celebrado com a empresa, **CONSTRUTORA SS EIRELI-ME**. O objeto do presente é de serviços de mão de obra para reforma de pontes em estradas vicinais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Viação.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2296

Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 280

Fls. Nº 16



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 1054/2023, de 27 de novembro de 2023.

Dados Complementares:

Dados Complementares:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023
ATA Nº 083/2023
Vigência de 16/11/2023 até 16/11/2024
Ordenador de Despesas – VALDECY PEREIRA DA COSTA

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e sete (27) dias do mês de novembro de 2023.


Wellington Beguelini de Assis
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2296

Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 280

Fls. Nº 17



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 1055/2023, de 27 de setembro de 2023.

"Designa o servidor público municipal, abaixo descrito, para exercer a função de Fiscal do Contrato abaixo".

Wellington Beguelini de Assis, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designado através da Portaria Nº 597/23, de 06 de junho de 2023;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR O SERVIDOR, FRANCISCO MACHADO FILHO, COMO FISCAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2023 E ATA nº 60/2023, QUE CELEBRADO COM A EMPRESA, OXI MORENA COMERCIO DE OXIGÊNIO EIRELI. PARA, FORNECIMENTO PARCELADO DE – (OXIGÊNIO MEDICINAL PARA A UNIDADE DE SAÚDE), SOB DEMANDA SOLICITADA PELOS ÓRGÃOS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2296

Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 280

Fls. Nº 18



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 1055/2023, de 27 de novembro de 2023.

Dados Complementares:

Processo Administrativo nº 167/2023 –
Pregão Eletrônico Nº 026/2023
ATA nº 60/2023 - Vigência 10/11/2023 até 10/11/2024.
Ordenador de Despesas: MARA NILZA DA SILVA ADRIANO.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e sete (27) dias do mês de novembro de 2023.


Wellington Beguelini de Assis
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2296

Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 280

Fls. Nº 19



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 1056/2023, de 27 de setembro de 2023.

“Designa o servidor público municipal, abaixo descrito, para exercer a função de Fiscal do Contrato abaixo”.

Wellington Beguelini de Assis, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designado através da Portaria Nº 597/23, de 06 de junho de 2023;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

ART. 1º Designar o servidor, **KERIC ALVES QUEIROZ**, vinculados ao contrato Nº 89/2023 e pregão eletrônico Nº 041/2023, celebrado com a empresa, **CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**. O objeto do presente é aquisição de **ROÇADEIRA ARTICULADA**, sob a demanda solicitada pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanização e Habitação, conforme condições, descrições, quantidades, exigências estabelecidas neste CONTRATO.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2296

Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 280

Fls. Nº 20



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

1056/2023, de 27 de novembro de 2023.

Dados Complementares:

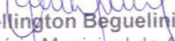
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023
Contrato Nº 089/2023
Vigência de 21/11/2023 até 21/11/2024
Ordenador de Despesas – VALDECY PEREIRA DA COSTA

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e sete (27) dias do mês de novembro de 2023.


Wellington Bequelini de Assis
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2296

Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DO PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS (PNCP), TORNA PÚBLICA, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA LIMPEZA PÚBLICA EM ATENDIMENTO AOS ÓRGÃO DESTA ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DAS 8H00 DO DIA 29/11/2023 ATÉ ÀS 08H59MIN DO DIA 12/12/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 9H00 DO DIA 12/12/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS ÀS 9H10MIN DO DIA 12/12/2023

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE www.cassilandia.ms.gov.br, e no <https://www.gov.br/compras/pt-br/pncp>.

CASSILÂNDIA–MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retificação do Diário Oficial nº 2295 pg. 07, de 28 de Novembro de 2023, referente ao RESULTADO DE JULGAMENTO – DO PREGÃO ELETRONICO 033/2023.

Onde se lê:

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2023.

prefeitura municipal de cassilândia – ms, através do pregoeiro, torna público contratação de empresa no ramo pertinente, registro de preços, de empresa especializada para, REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA (PODA DE GRAMA, RASTELAGEM E COLETA DE RESÍDUOS VERDES), INCLUINDO A COLETA ENSACADA E O TRANSPORTE DE MATERIAIS E RESÍDUOS PROVENIENTES DO SERVIÇO PRESTADO, PARA ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, CONFORME CONDIÇÕES, DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, com consumo estimado até 12 (doze) meses, sendo vencedor a empresa, **CONSTRUTORA SS EIRELI-ME**, no valor R\$ 197.505,05 (cento e noventa e sete mil quinhentos e cinco reais e cinco centavos).



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2296

Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

CASSILÂNDIA-MS, 09 DE Novembro 2023

TARSIS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Leia-se:

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2023.

prefeitura municipal de cassilândia – ms, através do pregoeiro, torna público contratação de empresa no ramo pertinente, registro de preços, de empresa especializada para, REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA (PODA DE GRAMA, RASTELAGEM E COLETA DE RESÍDUOS VERDES), INCLUINDO A COLETA ENSACADA E O TRANSPORTE DE MATERIAIS E RESÍDUOS PROVENIENTES DO SERVIÇO PRESTADO, PARA ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, CONFORME CONDIÇÕES, DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, com consumo estimado até 12 (doze) meses, sendo vencedor a empresa, **CONSTRUTORA CH LTDA**, no valor R\$ 197.505,05 (cento e noventa e sete mil quinhentos e cinco reais e cinco centavos).

CASSILÂNDIA-MS, 09 DE Novembro 2023

TARSIS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2296

Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Valdecy Pereira da Costa

PROCURADORIA GERAL: Bruna Martins Peres
SEC. DE FINANÇAS: Maria de Fátima Silva Boni
SEC. DE PLANEJAMENTO: Glaucia Paula Nolasco
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Wellington Beguelini de Assis
SEC. DE EDUCAÇÃO: Márcia Martins dos Reis
SEC. DE SAÚDE: Mara Nilza da Silva Adriano
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Márcia Leonel de Souza Oliveira
SEC. DE SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS: Ana Carolina Vendramel
SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato César de Freitas
SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Wellington Beguelini de Assis
SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE: Deivid Henrique de Jesus

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)
1º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)
2º VICE-PRESIDENTE: Josimar Silva de Souza - Oba Oba (PSDB)
1º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)
2º SECRETARIO: Divino José da Silva (PSDB)

VEREADORES

Sumara Ferreira Leal (PDT)
Admilso Cesario Santos - Fião (PSDB)
José Martiniano de Moura (PDT)
Leandro Rosa de Souza (PSDB)
Luiz Fernando de Souza Oliveira (PSL)
Peter Saimon Alvez Borges (PDT)